

# Justiça autoriza uso da força policial contra professores

«IMPASSE» Após ocupação da Secretaria de Educação, desembargador autoriza o uso da força. Professores vêm descumprindo decisão

Em nova decisão sobre o movimento grevista dos professores da rede municipal de ensino de Natal, o desembargador Virgílio Macedo Júnior, autorizou o uso de força policial para a retirada de manifestantes da Secretaria Municipal de Educação (SME/Natal). Na terça-feira (26), um grupo de professores ocupou a sede da SME/Natal na tentativa de conversar com a secretária Cristina Diniz sobre o reajuste do piso nacional da categoria.

Os trabalhadores, no entanto, não foram recebidos. O grupo deixou o local por volta das 17h do mesmo dia. A categoria reivindica o reajuste do piso nacional, de 33,24%. De acordo com a mais recente decisão da Justiça, fica autorizado "o uso imediato de força policial para a retirada dos dirigentes e demais manifestações da parte ré que permaneçam praticando a invasão à Secretaria Municipal de Educação de Natal".

A decisão reforçou, ainda, uma determinação anterior - do dia 8 de abril - que estabelecia que a categoria se abstinisse de "tumultuar a prestação de serviços em todas as unidades circunscritas ao âmbito do Município do Natal, de bloquear acesso às res-

pectivas unidades e de constranger servidores que não participam do movimento, respeitando a distância mínima de 1.000 metros (1 km), em relação aos bens afetados ao serviço público municipal, quando da realização de eventuais manifestações".

O desembargador afirmou, no último documento, que foi informado pelo Município (que defendeu a "majoração da multa aplicada e a fixação de outras medidas judiciais"), no último dia 12, do descumprimento da decisão inicial. Ainda segundo o magistrado, o Sinte, réu na ação, defendeu que a educação não se enquadrava no rol das atividades essenciais para fins de direito de greve.

Em nova petição, o Município teria informado que, além de permanecer descumprindo a liminar do dia 8 de abril, o Sinte "invadiu a Secretaria de Educação". O documento da Justiça segue, assim, favorável ao uso da força policial, "formulado pelo Município, de modo a garantir o cumprimento da decisão judicial" e, em último recurso, para "o cumprimento da ordem pública".

O Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do RN (Sinte/RN) informou que vai re-



Categoria desocupou o prédio da SME às 17h da última terça. Justiça determinou multa de R\$ 10 mil para diretores do Sinte

correr da decisão. "Vamos rebater a decisão juridicamente. Fomos notificados na tarde dessa quarta-feira (27) e nossa advogada está analisando o processo. Nesta sexta-feira teremos uma assembleia com a categoria, às 9h, no Sindicato para avaliar o cenário", afirmou Erlon Araújo, um dos dirigentes do Sinte.

Araújo, disse que, apesar da decisão e do pedido de suspensão da greve, a intenção é fortalecer o movimento e pressionar o prefeito Álvaro Dias e a secretária Cristina Diniz a receber a categoria para uma audiência. "Ainda estamos em greve porque falta diálogo com a secretária e o prefeito, mesmo depois dos ofícios que nós mandamos antes", relata.

## Suspensão

No dia 8 de abril, o desembargador Virgílio Macedo acatou pedido da Prefeitura do Natal e determinou a imediata suspensão da greve dos professores

da rede municipal. A paralisação teve início no dia 28 de março. A Prefeitura argumentou, no pedido à Justiça, que já paga valor superior, inclusive ao do estado, e que os profissionais já teriam recebido reajuste de pouco mais de 6% no ano passado.

Na decisão que determinou a suspensão da greve, o desembargador argumentou, dentre outros pontos, que há risco irreparável aos estudantes. Na determinação ficaram estabelecidos descontos de salários em razão de dias não trabalhados e multa diária de R\$ 10 mil para o Sinte/RN, seus dirigentes e manifestantes, em caso de descumprimento ao pedido de suspensão da greve.

Sobre os descontos de salário, a decisão da Justiça determina que é permitida a compensação em caso de acordo. Já em relação às multas diárias, os valores estão limitados ao teto de R\$ 100 mil, "sem prejuízos de outras responsabilidades da or-

## Vamos rebater a decisão juridicamente. Teremos uma assembleia para avaliar o cenário"

**ERLON ARAÚJO**  
Diretor do Sinte

dem civil, criminal e administrativa".

Na tarde de quarta, representantes do Sinte/RN foram à Câmara Municipal de Natal para colher assinaturas dos vereadores, a fim de pressionar o chefe do Executivo e a titular da pasta da educação a participarem de uma audiência com a categoria.

"Vimos à Câmara com o objetivo de colher assinatura dos

vereadores para que eles possam solicitar ao prefeito e à secretária de Educação para que recebam o Sindicato que, aliás, representa 5,6 mil servidores municipais", explica Erlon Araújo, dirigente do Sinte.

Atualmente, os professores da rede municipal de Natal, com nível superior e carga horária de 40 horas, têm salário de R\$ 5.154, enquanto o piso nacional é de R\$ 3.845,63. No entendimento da Prefeitura, o pedido de implantação do novo piso pela categoria, com base no reajuste estabelecido em lei federal, é inconstitucional e, portanto, a paralisação é ilegal. O Sinte/RN contesta a ilegalidade do movimento.

A SME Natal informou, na terça-feira, que os professores não foram recebidos porque não havia nenhum evento agendado com os trabalhadores na ocasião e não confirmou se haverá um novo encontro nos próximos dias com a categoria.

**DATANORTE - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RN**  
CNPJ nº 08.314.874/0001-25  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Ficam os Senhores Acionistas da DATANORTE - Companhia de Processamento de Dados do RN, convocados nos termos dos Arts. 12 e 13, e seus parágrafos do Estatuto Social, e no Art. 122, II, da Lei Federal nº 6.404/1976, para Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará em sua Sede Social, na Praça Augusto Severo, 264/66, Ribeira, nesta Capital, no dia 04/05/2022, às 10h00, a fim de decidirem sobre a ordem do dia: 1) Destituição e eleição da Diretoria Administrativa e Financeira; 2) Readequação dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas; 3) Outros assuntos de interesse da Companhia. Natal (RN), 25 de abril de 2022.  
**Rosângela Maria Fonseca de Oliveira - Diretora Presidente**

**Edital de Convocação SINFITO/RN**  
O SINFITO-RN, através de sua junta governativa, convida todos os fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais a participar do processo eleitoral da nova diretoria do sindicato, que ocorrerá no formato online no dia 23/05/2022.  
Maiores informações ou dúvidas sobre o processo eleitoral poderão ser enviadas para as nossas redes sociais (@sinfitom) ou para o endereço eletrônico do SINFITO/RN (msinfito@gmail.com), que serão esclarecidas pela junta governativa.  
Natal/RN, 27 de abril de 2022.  
Junta Governativa SINFITO/RN.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais vem tomar público que as 09:00 h do dia 13 de maio de 2022 a CPL estará recebendo os envelopes Habilitação e Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 002/2022, objetivando a contratação de empresa para Execução de Obra de pavimentação de ruas neste Município de Rafael Fernandes-RN. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes-RN ou pelo e-mail pmrafaelfernandes@hotmail.com.  
**RAFAEL FERNANDES-RN 20/04/2022.**  
**Alessandro Pereira da Silva - Presidente da CPL**

**PODER JUCIARIO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**(PRAZO 30 DIAS)**  
PROCESSO: Nº 0100129-57.2015.8.20.0130  
REQUERENTE: MARIADAS GRAÇAS ALVES  
DOU(A) MIRIAM JÁCOME DE CARVALHO SIMÕES, JUÍZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA FORMADALEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC. FAZ SABER, aos que o presente edital viram ou dele tomarem conhecimento, que se processa por este juízo e secretaria judiciária a ação de usucapião. PROCESSO: Nº 0100129-57.2015.8.20.0130 em que figuram como requerentes: Maria das Graças Alves, tendo sido determinado as citações, nos termos do artigo 232, incisos II e IV, do CPC, dos RÉUS EMLUGAR INCERTO E OS CONFINANTES E OS TERCEIROS INTERESSADOS AUSENTES E DESCONHECIDOS e seus HERDEIROS E SUCESSORES, e de QUEM ESTIVER REGISTRADO O REFERIDO IMÓVEL da presente ação razão de se encontrarem em lugar incerto não sabido, para querendo, oferecerem resposta à súmula no prazo de 15 dias, contra si formulada, sob pena de não sendo contestada a ação, se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art 323, inciso IV, do CPC), possam ter efetivo e jurídico. O imóvel objeto da presente ação trata-se de um imóvel-localizado na Rua Professor João Tibúrcio, nº 86, centro, São José de Mipibu/RN, limitando-se da seguinte maneira, ao norte, com Rua Professor João Tibúrcio com 9,77 mts; ao sul, com o imóvel de João Augusto Medeiros, com 4,25 mts; ao leste, com o imóvel de Francisco Gomes, com 61,86 mts e, ao oeste, com o imóvel de Amélia Dias de Araújo com 61,98 mts. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado no diário da justiça, do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, em jornais de grande circulação e afixado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado, nesta comarca de São José de Mipibu/RN, aos 21 de setembro de 2018 Eu, MARIÁ EDVANI DA SILVA, auxiliar de secretaria, o digitei, e eu Leila Maria de Jesus da Silva, chefe de secretaria, subscrevo e assino.  
Miriam Jácome de Carvalho Simões  
Juíza de Direito

**PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
A Ventos de São Guilherme Energias Renováveis S.A., CNPJ nº 42.495.350/0001-16, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Instalação para a atividade de geração de energia elétrica de matriz eólica do Complexo Eólico Umarí - Fase Norte, localizado na zona rural dos municípios de Monte das Gameleiras, São José do Campestre e Serra do São Bento/RN. Sérgio Armando Benevides Filho e Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Diretores.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022-PGJ**  
A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG Nº 925603), por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO ÚNICO DE ITENS, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. A Sessão Pública para disputa de preços terá início às 9h (Horário de Brasília/DF) do dia 11 DE MAIO DE 2022. O Edital poderá ser adquirido nos seguintes endereços eletrônicos: [www.mprn.mp.br](http://www.mprn.mp.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Outras informações pelo fone (84) 99972-1651 ou correio eletrônico [gpi@mprn.mp.br](mailto:gpi@mprn.mp.br).  
Natal/RN, 27 de abril de 2022.  
**JORGE ÁLVARES NETO - Pregoeiro da PGJ/RN**

**AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL**  
A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal, através de Portaria Municipal nº 075/2022, vem PUBLICAR a abertura do certame licitatório na modalidade Concorrência nº 001/2022, do tipo maior oferta, adjudicação por item, visando a PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS (COMÉRCIO DE BEBIDAS, ALIMENTAÇÃO, GULOSEIMAS, REFEIÇÕES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL) NA PRAÇA MUNICIPAL DOUOR JOSÉ AUGUSTO (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN. No dia 30 de maio de 2022, das 08:00 às 08:59 horas, será realizado o credenciamento dos representantes das licitantes, e às 09:00 horas, iniciará-se a sessão de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. LOCAL: Auditório da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, Av. Coronel Martiniano, 933, bairro: Centro, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas, no Setor de Licitações localizado no endereço acima mencionado ou através do e-mail [cpl@caico.m.gov.br](mailto:cpl@caico.m.gov.br). O edital estará disponível no site: [www.caico.m.gov.br](http://www.caico.m.gov.br), através do link licitações.  
Caicó/RN, 27 de abril de 2022.  
Washington Rodrigo Souto de Medeiros  
Presidente da CPL

**1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM/RN**  
Rua Sargento Norberto Marques, 149 - Centro - Parnamirim/RN  
Eguberto Lira do Vale - Oficial do Registro  
Luciana Christine Rodrigues do Vale - Substituta  
**EDITAL DE USUCAPÍAO EXTRAJUDICIAL**  
O 1º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE PARNAMIRIM/RN, Privativo dos Registros de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas, na forma da lei etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, ficam identificados os terceiros eventualmente interessados, confinantes do imóvel e proprietários de direito real, para querendo, no prazo de quinze (15) dias se manifestem sobre o pedido de USUCAPÍAO EXTRAORDINÁRIA, formulado pela requerente: a empresa DESTAQUE PROPAGANDA E PROMOÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.644.977/0001-20, com sede a Rua Dom José Tomaz, 1013, Tirol, Natal/RN, 59022-250; tendo sido sua posse atestada em mais de 10 (dez) anos, através de Ata Notarial, na posse do imóvel consistente de um Terreno Próprio, situado na Av. São Sebastião, s/n, Pirangi do Norte, Parnamirim/RN, CEP: 59161-585, medindo 5.366,50m² e perímetro 472,00m, limitando-se ao Norte: com o imóvel da Sra. Tereza Cristina Campelo, Maria Francisca Tertuliano, Sandra Maria dos Santos, Casa 59 (Salão de Beiza) e Dona Nilma, com 30,59m; Sul: com o imóvel da Sra. Héliá Maria Rodrigues de Queiroz e João Noqueira Fernandes, com 24,33m, 62,54m e 30,74m; Leste: Avenida São Sebastião e Destaque Promoções, com 20,46; Oeste: com o imóvel do Sr. Rogério Numbberger Nunes, com 106,00m e 15,72m. O referido imóvel é objeto da matrícula nº 9.569-A, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Parnamirim/RN, e encontra-se cadastrado no Município de Parnamirim/RN sob os nºs 1.1901.092.01.0517.0002.1 / 1.1901.01.0517.0001.3 e sequencial nº 2.032684.0 / 2.032006.0. Tendo como titulares do direito real, o Sr. JÚLIO FLORENTINO BEZERRA e NALVA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados à Praça São Sebastião, 348 - Pirangi do Norte, neste Município, CPF/MF nº 055.923.994-72. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.  
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, eu, *[assinatura]* (Deysiany Araújo Damasceno Faustino), Escrevente que digitei e subscrevi, e eu, *[assinatura]* subscrevo e assino em público e raso de que uso.  
Parnamirim/RN, 20 de abril de 2022.  
*[assinatura]*  
Ilana Maria Medeiros Cavalcanti da Souza Rocha  
- Substituta -

**CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DO RN**  
Instituição amparada pela Lei Federal nº 9.307/96 alterada pela Lei 13.129/2015 (Lei Brasileira de Arbitragem)  
**www.cmarn.org.br**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**Procedimento Arbitral nº 885/2021**  
**Requerente:** Joatan Gustavo Gadelha  
**Requeridos:** Jorge Luis Sintes e outros  
O Presidente dessa Instituição de Mediação e Arbitragem, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Artigos 259, I e 726, parágrafo 1º ambos do código de processo civil e demais cominações a espécie, FAZ SABER a(s) parte(s) promovida(s) acima citada(s) e aos possíveis interessados, que tramita por esse juízo arbitral, a ação acima citada, em procedimento instaurado por solicitação da(s) parte(s) requerente(s).  
O objetivo do presente edital, é tornar público a ação acima, para que o(s) promovido(s) ou eventuais interessados, possam se defender no referido processo extra judicial, caso pretenda(m) e possua(m) interesse e legitimidade para tal fim.  
Fica facultado o prazo de 15 dias, contados da data da publicação do presente edital, para que os eventuais interessados possam procurar essa instituição de mediação e arbitragem, para contestar ou se manifestar na referida ação.  
Natal, 18 de abril de 2022  
CMARN CAMARA DE MEDIACAO E ARBITRAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE  
GRAN:11637007000135  
35  
Assinado de forma digital por CMARN CAMARA DE MEDIACAO E ARBITRAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE  
Dados: 2022.04.17 20:35:15 -03'00'  
CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DO RN  
Sede da FEBRACIS  
Av: Dão Silveira, nº 3860 Loja 03 Bairro Candelária Natal/RN - CEP 59066.180  
Ponto de referência - Vizinho ao Banco do Brasil da BR 101 sentido Parnamirim RN

**CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DO RN**  
Instituição amparada pela Lei Federal nº 9.307/96 alterada pela Lei 13.129/2015 (Lei Brasileira de Arbitragem)  
**www.cmarn.org.br**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**Procedimento Arbitral nº 30/2022**  
**Requerentes:** Marcos José Gomes Teixeira e Cerle Severo Teixeira  
**Requeridos:** Venâncio Freitas Filho, Levani de Freitas e outros.  
O Presidente dessa Instituição de Mediação e Arbitragem, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Artigos 259, I e 726, parágrafo 1º ambos do código de processo civil e demais cominações a espécie, FAZ SABER a(s) parte(s) promovida(s) acima citada(s) e aos possíveis interessados, que tramita por esse juízo arbitral, a ação acima citada, em procedimento instaurado por solicitação da(s) parte(s) requerente(s).  
O objetivo do presente edital, é tornar público a ação acima, para que o(s) promovido(s) ou eventuais interessados, possam se defender no referido processo extra judicial, caso pretenda(m) e possua(m) interesse e legitimidade para tal fim.  
Fica facultado o prazo de 15 dias, contados da data da publicação do presente edital, para que os eventuais interessados possam procurar essa instituição de mediação e arbitragem, para contestar ou se manifestar na referida ação.  
Natal, 18 de abril de 2022  
CMARN CAMARA DE MEDIACAO E ARBITRAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE  
GRAN:11637007000135  
135  
Assinado de forma digital por CMARN CAMARA DE MEDIACAO E ARBITRAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE  
Dados: 2022.04.17 21:11:59 -03'00'  
CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DO RN  
Sede da FEBRACIS  
Av: Dão Silveira, nº 3860 Loja 03 Bairro Candelária Natal/RN - CEP 59066.180  
Ponto de referência - Vizinho ao Banco do Brasil da BR 101 sentido Parnamirim RN